SEAB
NR/Jacarezinho
Pág. 08
Rub.

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: FIGUEIRA

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: FIGUEIRA			CNPJ: 78.063.732.0001-18
Endereço: RUA DR ZOILO MEIRA SIMOES, 410			
UF: PR	CEP: 84285000	Telefone: (43) 35471114	
Conta Corrente: nº 36668-4	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0602-5	Praça de Pagamento: Ibaiti - Pr
Responsável: Valdir Garcia			CPF: 983.076.739-68
CI/Órgão Expedidor: SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal		Função: Chefe do Executivo

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)		
Nome:	CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2014.

4. JUSTIFICATIVA

Como todos os agricultores familiares do Paraná estão descapitalizados sem recursos para correção dos solos esse programa vem de encontro às necessidades. O custo do calcário para o município, por ele ser fora de rota de transportadores o frete tem que ser especifico tornando-se caro. Os agricultores familiares do município de figueira há mais de 10 anos não fazem a correção do solo mesmo sabendo que os solos do município na maioria são de fertilidade natural baixa e ácido, necessitando fazer essa correção com oi programa de apoio ao manejo de fertilidade do solo acreditamos que haverá um incremento na produção e produtividade acima de 10% na produção de leite com a correção dos solos das pastagens e capineiras (cana napier e aveia) aumentando o volume de verde na alimentação dos animais diminuindo o custo de produção. Já na área das culturas de café, milho, feijão e hortaliças o aumento será no mesmo nível para mais.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R$/t)	Total (R$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	Figueira	Data de publicação no DIOE	21 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	95.00	76.000,00
								Total (R$)	76.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).
A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	40	120

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Micro bacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 36668-4 da Instituição Financeira Oficial do Banco Brasil.
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Abril/2013	Maio/2013
Definição dos Beneficiários	Abril/2013	Maio/2013
Definição do Técnico Responsável	Maio/2013	Maio/2013
Levantamento de Documentos	Maio/2013	Novembro/2014
Processo Licitatório ***(em dias após o efetivo recebimento do recurso)***	10 dias	20 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ***(em dias após o efetivo recebimento do recurso)***	60 dias	250 dias
Prestação de Contas ***(em dias após o efetivo recebimento do recurso)***	220 dias	330 dias

SEAB NR/Jacarezinho Pág. 10 Rub.

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2014.

Luiz Antônio de Souza
Tec. Agrop. - CREA 468-TD

Luiz Antonio de Souza,
Técnico em agropecuária CREA 468-TD

Local: Figueira Data: 02 /12/2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal
Valdir Garcia
CPF 983.076.739-68

Data: 02 /12 / 2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2014, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____ Data: _____

Fiscal
André Dias Lopes
CPF 280.068.238-80

Chefe no NR da SEAB
Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira
CPF 365.157.959-04

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado